



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 703/2014.

ALTERA INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 385/2007, DE 18/05/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 4º, da Lei nº 385/2007, de 18 de Maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º -

- I-**
- II- em dação em pagamento as áreas mencionadas nos mapas que fazem parte integrante desta lei; como sendo os Lotes: 25A com 562,07 m², 25B com 4.236,17 m², 25C com 2.692,17 m², 23B com 6.566,27 m², 23C com 2.421,58 m², da Quadra 94 e parte do Corredor de Acesso com área de 121,86 m², no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2014.

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Prot Nº _____ em ____/____/____

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016